



Governo Municipal de Milagres-CE
PREVIMIL
Fundo de Previdência Municipal de
Milagres



ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO

Nº 015/2024

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 290512212024, em conformidade com o que estabelece nos termos Art. 27, § 1º, § 2º e § 5º da Lei nº 1378/2020, Art. 26 § 2º Inciso III da EC nº 103/19, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE AO TRABALHO**, a servidora **MARIA JOSIRENE FERREIRA DOS SANTOS**, RG nº 97029029921 SSP-CE, CPF: 806.408.503-91, domiciliada no SÍTIO CARNAUBA, Bairro: ZONA RURAL, em Milagres Ceará, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS matrícula/PREFEITURA nº 0520586, lotada na Secretaria de Educação, com proventos mensais, no valor de R\$ 1.412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais), reajustado de acordo com o Art. 60-A caput da Lei Municipal 1.378 de 15 de Junho de 2020.

2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

BASE DE CALCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	1.412,00	Art. 27, § 1º, § 2º e § 5º da Lei nº 1378/2020, Art. 26 § 2º Inciso III da EC nº 103/19, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF, com redação dada pela EC nº 41/03.
Total	1.412,00	
Total de Competência:		231
Soma das 100% das contribuições atualizadas:		R\$ 348.929,84
Média aritmética simples dos salários de contribuição:		R\$ 1.510,52
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição:		R\$ 906,31
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição		-1
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição		- 2.00
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição		R\$ - 30,21
Valor da Média, não inferior a 80% da média		R\$ 1.208,42
Complementação do salário mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1998		R\$ 203,58
Valor do Provento de Aposentadoria		R\$ 1.412,00

O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 2



Governo Municipal de Milagres-CE
PREVIMIL
Fundo de Previdência Municipal de
Milagres



(dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

Milagres (CE), 21 de AGOSTO de 2024.

Francisco Fabio Alves Belém
Francisco Fabio Alves Belém
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 069/2022 - GP
CGRPA 4545

Cícero Alves de Figueiredo
Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal